



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 149/93

Autoriza abertura de Crédito Especial para complementação de subvenção.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de CR\$10.039.200,00 ( dez milhões, trinta e nove mil e duzentos cruzeiros reais ), para complementação das subvenções das entidades abaixo relacionadas, constantes da Lei de Subvenções e Auxílios relativa ao exercício de 1994, assim discriminado:

- Escolas de Samba: .....	CR\$ 9.099.200,00
- Associação das Escolas de Samba: .....	100.000,00
- Clube dos Lacaiois: .....	350.000,00
- Banjo de Prata: ... ..	350.000,00
- Grupo " A Bandalheira ": ... ..	100.000,00
- Grupos Floclóricos: .....	40.000,00
TOTAL: ..... CR\$ 10.039.200,00	

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964, da Reserva de Contingência do Orçamento para o exercício de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,..... de  
..... de 1993.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito de Ouro Preto